

MENSAGEM N° 05 /2024

Municipal de São Benedito

RECEBIDO

EM 13/03/2024

Visto Presidente

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente  
Ilustríssimas Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal de São Benedito  
Ilustríssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São Benedito

**REF. CRIAÇÃO DE CARGO TEMPORÁRIO DE MONITOR EDUCACIONAL PARA ATENDER AO  
PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**

Apresentamos para apreciação dos nobres vereadores deste Município o presente projeto de lei que trata da criação de cargo temporário de MONITOR EDUCACIONAL, definindo quantidade vagas, para atender ao PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Com a chegada da Escola em Tempo Integral necessário se faz ajuste no quadro de pessoal, para melhor atender a comunidade estudantil que frequentará o curso.

As fontes responsáveis pela estruturação e funcionamento da Escola em Tempo Integral identificaram a necessidade de monitoria para atender às demandas que serão oferecidas.

Portanto, tais profissionais a serem contratados darão suporte à rede pedagógica para que se coloque à disposição dos estudantes as melhores condições de ensino e interação com o Projeto.

Contando com a análise, votação e aprovação do proposto pelo presente Projeto de Lei, apresentamos nossas atenciosas saudações.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de março de 2024.

Atenciosamente,

SAUL LIMA      Assinado de forma  
MACIEL:9600      digital por SAUL LIMA  
2620397      MACIEL:96002620397  
                    Dados: 2024.03.06  
                    11:02:55 -03'00'

**SAUL LIMA MACIEL**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Benedito

EM 07/03/2024

Nardênia Rodrigues.

RECEPÇÃO



**PROJETO DE LEI N° 06 2024**

**Câmara Municipal de São Benedito  
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em**

**Em: 20/03/2024**

**Visto Presidente:**

Dispõe sobre a criação de cargo temporário de MONITOR EDUCACIONAL, definindo quantidade vagas, para atender ao PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL na rede de ensino de São Benedito(CE), e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito aprovou, e eu **Saul Lima Maciel Prefeito Municipal de São Benedito(CE)**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 52, da Lei Orgânica, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a criação de cargo temporário de MONITOR EDUCACIONAL, definindo quantidade de vagas, para atender ao PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL na rede de ensino de São Benedito(CE), conforme Lei Federal nº. 14.640, de 31/07/2023, Constituição Federal, art. 167, inciso X, Resolução FNDE nº. 18/2023 e Lei Municipal nº. 1.337/2022.

Art. 2º Fica criado o cargo temporário de MONITOR EDUCACIONAL, para atuar no Programa Escola em Tempo Integral, com as seguintes vagas, carga horária e remuneração:

CARGO	Quantidade	Carga-horária	Remuneração
MONITOR EDUCACIONAL	60	20 hs semanais	1.415,35

Parágrafo Primeiro: O MONITOR EDUCACIONAL tem que estar matriculado em curso de graduação na área de educação ou ter formação acadêmica nas áreas de pedagogia e licenciaturas diversas.

Parágrafo Segundo: As atribuições do MONITOR EDUCACIONAL serão as seguintes:

I - Acompanhamento pedagógico aos estudantes da rede pública municipal nas turmas em Tempo Integral;

II - Organizar atividades didático pedagógicas para aprimoramento dos componentes e eletivas do Tempo Integral;

SAUL LIMA  
MACIEL:96002  
620397  
Assinado de forma  
digital por SAUL LIMA  
MACIEL:96002620397  
Dados: 2024/03/06  
11:03:28 -03:00



III - Monitorar o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes no contra turno através de avaliações diagnósticas, somativas internas e externas

Parágrafo Terceiro: A contratação se dará por processo de Seleção Pública Simplificada.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de março de 2024.

SAUL LIMA Assinado de forma  
MACIEL:960 digital por SAUL LIMA  
02620397 MACIEL:96002620397  
Dados: 2024.03.06  
11:02:26 -03'00'

---

**SAUL LIMA MACIEL**  
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO

# Câmara Municipal de São Benedito

## Biênio 2023 / 2024

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°006/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal

A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 14 de março de 2024, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal n°06/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal que: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO TEMPORÁRIO DE MONITOR EDUCACIONAL, DEFININDO QUANTIDADE DE VAGAS PARA ATENDER AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NA REDE DE ENSINO DE SÃO BENEDITO(CE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

#### PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida no dia 13 de março do corrente ano e em seguida encaminhado para esta Comissão, que: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO TEMPORÁRIO DE MONITOR EDUCACIONAL, DEFININDO QUANTIDADE DE VAGAS PARA ATENDER AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NA REDE DE ENSINO DE SÃO BENEDITO(CE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

#### PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.

RAIMUNDO REJANE DE SOUZA  
PRESIDENTE

A FAVOR  CONTRA

JOSE HÚDSON BRANDÃO JÚNIOR  
RELATOR

A FAVOR  CONTRA

  
Francisca Nunes de Farias  
MEMBRO

A FAVOR  CONTRA



# Câmara Municipal de São Benedito

## Biênio 2023 / 2024

### COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°06/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal

A Comissão de Cultura, Educação, Saúde e Assistência Social, reuniu-se no dia 14 de março de 2024, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal n°06/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO TEMPORÁRIO DE MONITOR EDUCACIONAL, DEFININDO QUANTIDADE DE VAGAS PARA ATENDER AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NA REDE DE ENSINO DE SÃO BENEDITO(CE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

#### PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida dia 13 de março do corrente ano e em seguida encaminhado para esta Comissão, que: **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO TEMPORÁRIO DE MONITOR EDUCACIONAL, DEFININDO QUANTIDADE DE VAGAS PARA ATENDER AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NA REDE DE ENSINO DE SÃO BENEDITO(CE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Analizando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

#### PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a Comissão de Cultura, Educação, Saúde e Assistência Social VOTA por maioria com o parecer do Relator.

*Juciâne Teixeira Jorge Nogueira*  
JUCIANE TEIXEIRA JORGE NOGUEIRA

PRESIDENTE

A FAVOR  CONTRA

*Dávila Celina Araújo Soares Pontes*  
DÁVILA CELINA ARAÚJO SOARES PONTES  
RELATOR

A FAVOR  CONTRA

*Sâmya Borges de Melo Brandão*  
SÂMYA BORGES DE MELO BRANDÃO  
MEMBRO

A FAVOR  CONTRA



# Câmara Municipal de São Benedito

## Biênio 2023 / 2024

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 06/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal

A Comissão de Finanças e Orçamento, reuniu-se no dia 14 de março de 2024, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº06/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO TEMPORÁRIO DE MONITOR EDUCACIONAL, DEFININDO QUANTIDADE DE VAGAS PARA ATENDER AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NA REDE DE ENSINO DE SÃO BENEDITO(CE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

#### PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida dia 13 de março do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão que: **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO TEMPORÁRIO DE MONITOR EDUCACIONAL, DEFININDO QUANTIDADE DE VAGAS PARA ATENDER AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NA REDE DE ENSINO DE SÃO BENEDITO(CE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

#### PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Finanças e Orçamento VOTA por maioria com o parecer do Relator.

*Alexandre Coelho Serpa de Paula*  
ALEXANDRE COELHO SERPA DE PAULA  
PRESIDENTE

A FAVOR  CONTRA

*Alex Martins de Medeiros*  
ALEX MARTINS DE MEDEIROS  
RELATOR

A FAVOR  CONTRA

*Andréia Paiva de Melo Medeiros*  
ANDRÉIA PAIVA DE MELO MEDEIROS  
MEMBRO

A FAVOR  CONTRA